



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.012958/2023-91

Assunto: Inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). Contratação direta da ESCUTA AQUI SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA. **Valor: R\$ 140.715,00.** Pré-avença nº 4598.

Senhora Diretora-Geral,

Cuidam os autos de solicitação da SECOM para contratação direta, **por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21¹, da empresa ESCUTA AQUI SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA (CNPJ 41.305.225/0001-33), para a produção de uma audiossérie com 15 (quinze) episódios de 15 (quinze) minutos cada, para veiculação na Rede Senado de Rádio e distribuição para emissoras parceiras, sobre o Bicentenário da Criação do Senado e seu papel ao longo do tempo para a democracia e para a conquista de direitos (civis, políticos, sociais) pelos cidadãos, e que aborde os 200 (duzentos) anos da Constituição de 1824. O valor da contratação é de **R\$ 140.715,00** (cento e quarenta mil e setecentos e quinze reais).

A unidade técnica elaborou o termo de referência (NUP 00100.210236/2023-29) em que justificou a necessidade da contratação direta da seguinte forma:

(...)

As radionovelas, agora chamadas audiosséries, voltaram com nova roupagem a partir da popularização dos podcasts. Programas com caráter tradicional abriram espaço para outros formatos e para narrativas que contam com certa dramatização. É fato que a mídia sonora se transformou ao longo dos anos, adaptando-se e crescendo frente a um novo ecossistema. As audiosséries são hoje consideradas uma releitura dessas antigas radionovelas, o resgate de um antigo gênero radiofônico, que usa características dramáticas e ficcionais e que fez tanto sucesso na chamada Era de Ouro do Rádio.

Neste sentido, a obra a ser contratada deverá ter como referência estética e de formato audiosséries sobre eventos históricos, brasileiros e internacionais, que

¹ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

fizeram sucesso em plataformas de streaming recentemente, conseguindo estabelecer um bom diálogo com o público geral.

[...]

Em 2024, o Senado completa 200 anos de sua previsão constitucional, na Constituição de 1824. A data será objeto de comemorações na instituição, conforme diretrizes já passadas pela Diretoria-Geral a diversas áreas da Casa, entre as quais a Secretaria de Comunicação e a TV Senado, neste sentido, a obra a ser contratada deverá ter como referência estética e de formato audiosséries sobre eventos históricos, brasileiros e internacionais, que fizeram sucesso em plataformas de streaming recentemente, conseguindo estabelecer um bom diálogo com o público em geral. Deverá, em 15 episódios, cada um com 15 minutos de duração, apresentar fatos históricos relevantes envolvendo o Senado Federal ao longo de sua existência, mesclando conteúdo narrativos e ficcionais.

Para aumentar o apelo ao grande público, deve trazer personagens, com diferentes perfis e vozes num padrão de interpretação semelhante ao das radionovelas. O produto se destina não apenas aos ouvintes de podcasts, da Rádio Senado e das emissoras parceiras da Radioagência Senado, mas também à comunidade escolar e universitária, rádios educativas e bibliotecas públicas, por exemplo.

A ideia desta audiossérie é unir boa apuração, ferramentas narrativas e qualidade técnica para contar a história do Senado e de como as decisões que passam por aqui afetam a vida do cidadão, usando, para isso, ferramentas que aliem ludicidade com credibilidade, respeito e diversidade. Neste sentido, o produto usaria recursos de contação de histórias para estimular e provocar a imaginação do ouvinte, no melhor estilo de “narrativa folhetinesca”, ou seja, publicadas de forma sequencial e periódica.

Por meio do Relatório Conclusivo nº 092/2023 SEECOM/COCDIR/SADCON (NUP 00100.214422/2023-37), cuja leitura integral é recomendada em caso de dúvidas, verificou-se que foi juntada toda a documentação necessária para subsidiar as deliberações das autoridades competentes, com destaque para os seguintes pontos:

- Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 74/2023 (NUP 00100.190782/2023-36), no qual a equipe técnica responsável definiu a necessidade a ser atendida pela contratação e os requisitos mínimos do objeto, identificou possíveis soluções e concluiu que a solução ora em contratação é a mais apta a satisfazer a necessidade do Senado.
- No termo de referência (NUP 00100.210236/2023-29) estão consignadas a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

- A pretensa contratada ofereceu proposta comercial (NUP 00100.182541/2023-13), válida por 90 dias a partir de sua assinatura em 30/10/2023, no valor total de R\$ 140.715,00 (cento e quarenta mil, setecentos e quinze reais).
- Por meio do NUP 00100.210236/2023-29, o OT demonstrou a inviabilidade de competição ao juntar diversas matérias jornalísticas extraídas da internet, dentre as quais destacam-se: 1. Notícia da Associação Brasileira de Podcasters (ABPod) informando a participação do senhor Rodrigo Alves na celebração do Dia Nacional do Podcast, qualificando-o como um dos “podcasters de peso”; 2. Notícia da página do Instituto Wladimir Herzog informando que Rodrigo Alves foi finalista da 42ª edição do Prêmio Wladimir Herzog, com sua obra: “Memórias 6: Irmã Dorothy”, na categoria “Produção Jornalística em Áudio”; 3. Notícia da página da Câmara Municipal de São Paulo informando que ele foi mentor de uma das jornalistas que venceu o 14º Prêmio Jovem Jornalista Fernando Pacheco Jordão; 4. Matérias jornalísticas do site “Castnews”, sobre os podcasts “Vida de Jornalista” e “Rio Memórias”, ambos produzidos por Rodrigo Alves; 5. Notícias sobre o podcast “Vida de Jornalista” no site “Cochicho.org”, “Latam Journalism Review” e “Portal dos Jornalistas”, entre outros.
- As justificativas quanto ao preço ofertado foram referendadas pela titular da Secretaria no NUP 00100.183231/2023-16, conforme determina o parágrafo único do art. 7º do Capítulo II - Anexo VI do ADG n. 14/2022. Além disso, foram encaminhadas pela pretensa contratada 03(três) notas fiscais de produções similares com a justificativa dos valores praticados pela empresa, conforme NUPs 00100.183041/2023-07, 00100.183048/2023-11 e 00100.183071/2023-13. Por fim, mediante o Ofício nº. 0528/2023-COCVAP/SADCON, a unidade técnica ratificou os procedimentos adotados pelo órgão técnico, em conformidade com o ADG n. 14/2024, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.
- Com base na última versão do Termo de Referência, foi elaborada a Minuta de Contrato, a qual foi considerada tanto pelo OT quanto pela pretensa contratada como apta a reger a pretendida avença (NUP 00100.214422/2023-37-1).
- A Advocacia do Senado Federal emitiu o Parecer nº 781/2023-ADVOSF (NUP 00100.206079/2023-57). Sem retirar a necessidade da leitura e análise de todo o





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

teor do Parecer Jurídico, os principais apontamentos da ADVOSF, assim como a respectiva resposta do OT no Ofício nº 84/2023-NCONT, constam do Quadro 01 do corpo do Relatório Conclusivo nº 092/2023 SEECON/COCDIR/SADCON (NUP 00100.214422/2023-37).

- A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da pretensa contratada foi demonstrada com a juntada de certidões da RFB/PGFN/INSS, FGTS, SMFAZ e SEFAZ, bem como pela consulta aos cadastros do SICAF, TCU, CGU, CNJ e Portal da Transparência (NUP 00100.214422/2023-37-3).
- Por meio da Informação nº 847/2023-COPAC/SAFIN, de 19/12/2023, foi confirmada a disponibilidade orçamentária no exercício de 2023 para fazer frente a esta contratação (NUP 00100.213228/2023-34).

Diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas em face da expertise temática e das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, submete-se o pleito à consideração de Vossa Senhoria, com fundamento do art. 9º do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022.

Fazem-se necessários, para o seguimento da instrução: autorização da inexigibilidade de licitação, aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e minuta de contrato; autorização da despesa e emissão da respectiva nota de empenho; e designação dos gestores indicados.

À consideração de Vossa Senhoria.

ATDGER, 20 de dezembro de 2023

Revisão:

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a documentação e informações colacionadas aos autos e, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 9º, incisos III, IV e IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de licitação;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar 74/2023 (NUP 00100.190782/2023-36), o Termo de Referência (NUP 00100.210236/2023-29) e a minuta de Contrato (NUP 00100.214422/2023-37-1);
3. **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de **R\$ 140.715,00** (cento e quarenta mil e setecentos e quinze reais), bem como a emissão da respectiva nota de empenho em favor da ESCUTA AQUI SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA., CNPJ 41.305.225/0001-33;
4. **DESIGNO** os gestores e fiscais da futura avença, na forma da PDG anexa.

Encaminhem-se os autos primeiramente à **SADCON**, para publicação e divulgação no SIASG. Posteriormente, devem ser encaminhados à **AADGER** e à **SAFIN**, para as providências das respectivas alçadas.

Diretoria-Geral, 20 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 6664 DE 2023

A **DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.012958/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação - NGCIC** como órgão gestor do(s) contrato(s) originado(s) do processo em tela;

Art. 2º Designar o servidor titular da **Coordenação-Geral da Secretaria Rádio Senado – SRSF** e seu substituto imediato, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

